



Rua das Carmelitas, 5273  
Boqueirão - Telefax (41) 3286-7888.  
E-mail ramoobra@hotmail.com  
CNPJ 79.994.869/0001- 59  
Curitiba - Paraná

À

000007

Prefeitura de Cruz Machado

#### ORÇAMENTO PARA PROJETO

Projeto de recapeamento da Rua Aguinaldo Schmal com extensão de 336,98 m, no Centro do Município, Padrão Paracidade	R\$ 4.500,00
Projeto de recapeamento da Rua Vicentina Kapusniak com extensão de 328,79 m, no Centro do Município, Padrão Paracidade	R\$ 2,600,00
TOTAL	R\$ 7.100,00

(Sete mil e cem reais)

Projeto entregue em 2 vias.

Prazo de execução: 18 (dezoito) dias úteis.

Orçamento válido por 30 (trinta) dias.

Cruz Machado, 24 de abril de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/06/2017 a 21/06/2017)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 296/2017      Data: 21/06/2017

Fornecedor: 11121 - PARANASUL PROJETOS E EXECUCAO LTDA - ME

1	PROJETO DE RECAPEAMENTO RUA AGUINALDO SCHMALL 336,98 METROS	UN		1,000	3.859,9800	3.859,98	Sim ***
2	PROJETO RECAPEAMENTO RUA VICENTINA KAPUSNIAK 328,79 METROS	UN		1,000	2.137,0000	2.137,00	Sim ***

Total do Fornecedor: **5.996,98**  
 Total Itens Vencedores: **5.996,98**

Fornecedor: 11438 - ISRAEL LORENSINI - ME

1	PROJETO DE RECAPEAMENTO RUA AGUINALDO SCHMALL 336,98 METROS	UN		1,000	4.159,6800	4.159,68	Não
2	PROJETO RECAPEAMENTO RUA VICENTINA KAPUSNIAK 328,79 METROS	UN		1,000	2.339,0000	2.339,00	Não

Total do Fornecedor: **6.498,68**  
 Total Itens Vencedores: **0,00**

Fornecedor: 12246 - RAMO-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

1	PROJETO DE RECAPEAMENTO RUA AGUINALDO SCHMALL 336,98 METROS	UN		1,000	4.500,0000	4.500,00	Não
2	PROJETO RECAPEAMENTO RUA VICENTINA KAPUSNIAK 328,79 METROS	UN		1,000	2.600,0000	2.600,00	Não

Total do Fornecedor: **7.100,00**  
 Total Itens Vencedores: **0,00**  
 Total da Coleta: **5.996,98**



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

000009

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 75/2017**

### **OBJETO:**

**A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, NAS RUAS AGUINALDO SCHMALL E VICENTINA KAPUSNIAK, DESTA MUNICIPALIDADE.**



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº75/2017**

**OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, NAS RUAS AGUINALDO SCHMALL E VICENTINA KAPUSNIAK, DESTA MUNICIPALIDADE.**

000010

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras visa à contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para serviços de recapeamento de vias desta municipalidade. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa objetivando a elaboração de projetos para serviços de recapeamento de pavimentação em CBUQ, calçadas e sinalização viária nas ruas do município. Este Projeto beneficiará as seguintes ruas: Aguinaldo Schmall e Vicentina Kapusniak, desta municipalidade. O respectivo projeto deverá ser entregue com Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Quadro de Composição do Investimento, Cronograma Físico Financeiro, ART do engenheiro civil responsável pelo projeto entre outros itens obrigatórios que compõem o projeto. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Obras.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

A empresa prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender as especificidades do item pedido, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa PARANASUL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA- ME inscrita no CNPJ: 19.217.616/0001-47, localizada em União da Vitória, Paraná.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 5.996,98 (Cinco mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) perfazendo montante total.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamental: 03.01**

**Projeto/Atividade: 2.010**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00**

### **DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

#### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

000011

### **DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

I- para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; **(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)**”

### **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

### **ANEXO DO EDITAL**

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222


a) Anexo I - do Objeto

b) Minuta do Contrato

000012

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 28 de Junho de 2017.

---

Prefeito

Euclides Pasa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

000013

PROCESSO ADMINISTRATIVO 184/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 75/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Paranasul Projetos de Execução Ltda- Me

**OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a elaboração de projetos de recapeamento de vias públicas, nas Ruas Aguinaldo Schmall e Vicentina Kapusniak, desta municipalidade.**

VALOR TOTAL: R\$ 5.996,98 (Cinco mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso I

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Paranasul Projetos de Execução Ltda- Me

**Prefeitura de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**

PORTARIA N° 139/2017

000014

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

**ALTERAR:**

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual passará a conter os seguintes membros:

**VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº 066.863.159-74 - Presidente

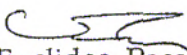
**LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 - Membro

**ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 - Membro

**NIVALDO BUDIN** - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de maio de 2017.

  
Euclides Pasa  
Prefeito Municipal



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO PARANASUL ENGENHARIA LTDA

Fls. 01/03

000015

**DOUGLAS MAMLAK**, brasileiro, separado judicialmente, maior, nascido a 05 de Março de 1981, em União da Vitória - PR, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 027.095.479-10, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00757659178, expedido pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua General Carneiro, nº 96, bairro Cristo Rei, município de União da Vitória - PR, CEP 84600-000, **JONAS MAMLAK**, brasileiro, solteiro, maior, nascido a 25 de Fevereiro de 1984, em União da Vitória - PR, comerciante, inscrito no CPF sob nº 038.112.319-79, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02650845437 expedido pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado à Rua General Carneiro, nº 84, bairro Cristo Rei, município de União da Vitória - PR, CEP 84600-000, e, **NALIEÇA KELI DOBLER**, brasileira, solteira, maior, engenheira civil, comerciante, nascida a 23 de Junho de 1989, em Porto União - SC, inscrita no CPF sob o nº 058.854.049-84, portadora do documento de Identidade, RG nº 4.662.740, expedido pelo II/SC, residente e domiciliada a Rua Artur Cesar Junior, nº 48, bairro Santa Rosa em Porto União-SC, CEP 89400-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial, **PARANASUL ENGENHARIA LTDA**, e terá sede e domicílio à **RUA GENERAL CARNEIRO, Nº 96, SALA 02, CRISTO REI, UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CEP 84600-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), divididos em 105.000 (cento e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

<u>NOME / SÓCIO</u>	<u>Nº / QUOTAS</u>	<u>VALOR / R\$</u>
DOUGLAS MAMLAK	47.250	47.250,00
JONAS MAMLAK	47.250	47.250,00
NALIEÇA KELI DOBLER	10.500	10.500,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>105.000</b>	<b>105.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto será **SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E ATIVIDADE TÉCNICAS (CNAE 7112-0/00) OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS PRAÇAS E CALÇADAS (CNAE 4213-8/00), OBRAS DE TERRAPLANAGEM (CNAE 4313-4/00), SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO (CNAE 4319-3/00), SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA (CNAE 7119-7/01), SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA (CNAE 7119-7/03).**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em **11 DE NOVEMBRO DE 2013**, e seu prazo de duração é indeterminado.



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO PARANASUL ENGENHARIA LTDA

Fls. 02/03

000016

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do **CAPITAL SOCIAL**.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **DOUGLAS MAMLAK** e **JONAS MAMLAK**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, em comum acordo, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO PARANASUL ENGENHARIA LTDA

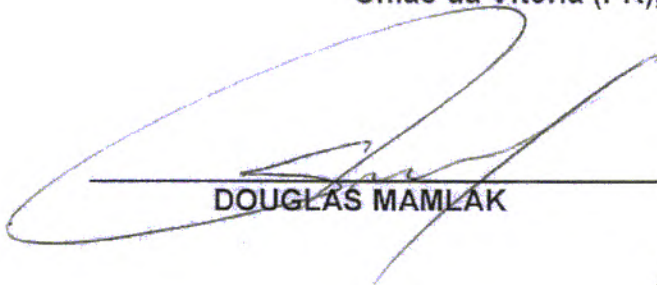
Fls. 03/03

000017

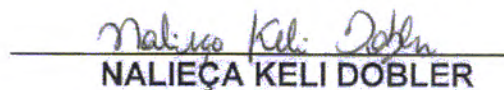
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de UNIÃO DA VITÓRIA – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

União da Vitória (PR), 31 de Outubro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
DOUGLAS MAMLAK

  
\_\_\_\_\_  
JONAS MAMLAK

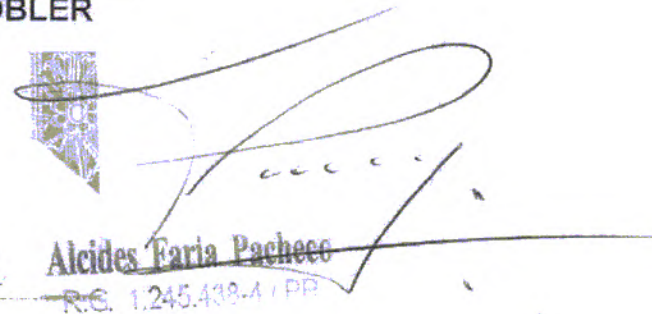
  
\_\_\_\_\_  
NALIEÇA KELI DOBLER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/11/2013  
SOB NÚMERO: 41207745173  
Protocolo: 13/637940-0, DE 05/11/2013

PARANASUL ENGENHARIA LTDA

06 NOV 2013

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

  
\_\_\_\_\_  
Alcides Faria Pacheco  
R.G. 1.245.438-4 / PR

**PARANASUL ENGENHARIA LTDA – ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº 19.217.616/0001-47**

Fls. 01/02

000018

**PARANASUL ENGENHARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000, à Rua General Carneiro, nº 96, sala 02, Cristo Rei, inscrita no CNPJ sob o nº 19.217.616/0001-47, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41 2 0774517 3, por despacho em sessão de 06 de Novembro de 2013, por seus sócios abaixo assinados: **DOUGLAS MAMLAK**, brasileiro, separado judicialmente, maior, nascido a 05 de Março de 1981, em União da Vitória - PR, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 027.095.479-10, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00757659178, expedido pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado a Rua General Carneiro, nº 96, bairro Cristo Rei, município de União da Vitória – PR, CEP 84600-000, **JONAS MAMLAK**, brasileiro, solteiro, maior, nascido a 25 de Fevereiro de 1984, em União da Vitória – PR, comerciante, inscrito no CPF sob nº 038.112.319-79, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02650845437 expedido pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado à Rua General Carneiro, nº 84, bairro Cristo Rei, município de União da Vitória - PR, CEP 84600-000, e **NALIEÇA KELI DOBLER**, brasileira, solteira, maior, engenheira civil, comerciante, nascida a 23 de Junho de 1989, em Porto União – SC, inscrita no CPF sob o nº 058.854.049-84, portadora do documento de Identidade, RG nº 4.662.740, expedido pelo II/SC, residente e domiciliada a Rua Artur Cesar Junior, nº 48, bairro Santa Rosa em Porto União-SC, CEP 89400-000, **RESOLVEM, por este instrumento particular de PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, modificar seu CONTRATO SOCIAL, com base nas condições expressas nas cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O nome empresarial, **PARANASUL ENGENHARIA LTDA ME**, passa a ser **PARANASUL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia **NALIEÇA KELI DOLER**, fica responsável pelo **CREA** da empresa, na categoria de responsável técnica, perante os órgãos que se fizer necessário.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, não modificadas pela presente alteração.

PARANASUL ENGENHARIA LTDA – ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº 19.217.616/0001-47

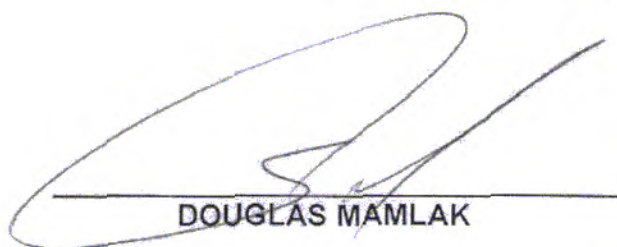
Fls. 02/02


000019

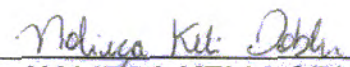
**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro de UNIÃO DA VITÓRIA – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

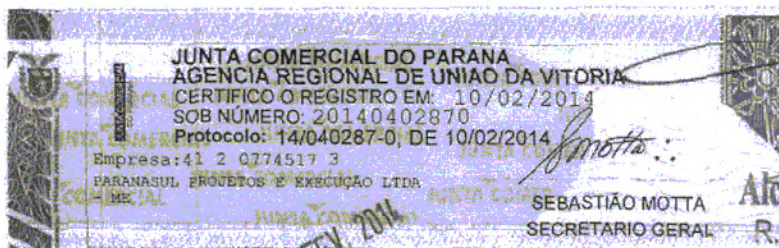
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

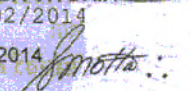
União da Vitória (PR), 05 de Fevereiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
DOUGLAS MAMLAK

  
\_\_\_\_\_  
JONAS MAMLAK

  
\_\_\_\_\_  
NALIEÇA KELI DOBLER



  
\_\_\_\_\_  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

  
\_\_\_\_\_  
Alcides Faria Pacheco  
R.G. 1.245.438-4 / PR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			000020
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.217.616/0001-47 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/11/2013	
NOME EMPRESARIAL <b>PARANASUL PROJETOS E EXECUCAO LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PARANASUL ENGENHARIA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R GENERAL CARNEIRO</b>	NÚMERO <b>96</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CÉP <b>84.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CRISTO REI</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 3523-3503 / (42) 3522-2330</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/11/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/06/2017** às **10:49:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PARANASUL PROJETOS E EXECUCAO LTDA - ME**  
**CNPJ: 19.217.616/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 17:39:01 do dia 01/05/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/09/2017.

Código de controle da certidão: **C8FD.5E2B.E898.F25F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000021

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016508622-39

000022

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.217.616/0001-47**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/10/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000023

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

PARANASUL PROJETOS E EXECUCAO LTDA - ME (MATRIZ) CNPJ: 19.217.616/0001-47

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Inscrição \_\_\_\_\_

Econômico: 12698 - Serviços de engenharia  
Endereço: Rua GENERAL CARNEIRO, 96 - Bairro CRISTO REI - Compl. SL 02 (DOMICILIO TRIBUTARIO PRIVATIVO RESIDENCIAL) - CEP 84.600-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

DAA10GSK3RYT1213

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 12 de Junho de 2017



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

000024

Nome: PARANASUL PROJETOS E EXECUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.217.616/0001-47  
Certidão nº: 131762267/2017  
Expedição: 27/06/2017, às 11:00:39  
Validade: 23/12/2017.- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANASUL PROJETOS E EXECUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.217.616/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19217616/0001-47  
**Razão Social:** PARANASUL PROJETOS E EXECUCAO LTDA ME  
**Endereço:** RUA GENERAL CARNEIRO NR 96 SALA 02 / CRISTO REI / CURITIBA / PR / 84600-000

000025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/06/2017 a 10/07/2017

**Certificação Número:** 2017061104461283099901

Informação obtida em 27/06/2017, às 10:59:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

## PARECER JURÍDICO

000026

**Assunto:** Homologação e adjudicação de Processo de dispensa.

**Interessado:** COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

**Ref.:** Processo Licitatório nº 168/2017.

**Modalidade:** DISPENSA nº 075/2017.

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório visando à contratação de empresa para realização de projeto de engenharia referente a obras de recapeamento das Ruas Aguiinaldo Schmall e Vicentina Kapusniak desta municipalidade.

É o relatório, e posicionamento diante dos documentos entregues a este setor, e tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais.

Ressalta-se que, o setor contábil municipal certifica-se da previsão de dotação financeira, para a referida contratação, conforme parecer contábil sob nº 203/2017.

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Por outro lado, tenho o posicionamento de que no presente caso, a legislação concerne às normas gerais sobre licitações e contratos, permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação.

Desta forma, a hipótese sub examinada encontra respaldo legal no Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, a qual autoriza a dispensa, vejamos:



Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso I:

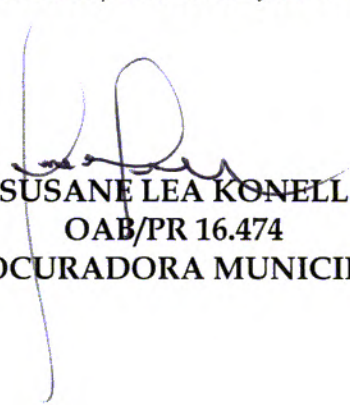
000027

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que encontra-se respaldado em lei, não havendo nenhum óbice que possa ensejar sua nulidade até o presente momento, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ultiores atos, ficando desta forma, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado/PR, 03 de Julho de 2017.

  
**SUSANE LEA KONELL**  
**OAB/PR 16.474**  
**PROCURADORA MUNICIPAL**

---

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

**Processo de Dispensa:** 75/2017

**Interessado:** Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 184/2017.

000028

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a elaboração de projetos de recapeamento de vias públicas, nas Ruas Aginaldo Schmall e Vicentina Kapusniak, desta municipalidade.**

Favorecido: Paranasul Projetos de Execução Ltda - Me, CNPJ: 19.217.616/0001-47

Valor Total R\$ 5.996,98 (Cinco mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 75/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 30 de Junho de 2017.



\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)  
[www.camaracruzmachado.pr.gov.br](http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Sueli Cristiana Gabsk

E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

000029

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1264 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 30 DE JUNHO DE 2017

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	03
Relatórios.....	
Diversos.....	04
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	05
Diversos.....	

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO	
Diversos.....	

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LICITAÇÕES

DECRETO Nº 2861 de 29 de junho de 2017.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 14º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2094/2013, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS A QUE SE REFERE O INCISO II DO ARTIGO 15º DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 14º do Decreto nº 2094/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14º. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§2º Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 29 de junho de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



#### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
184/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 75/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Paranasul Projetos de Execução Ltda- Me

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a elaboração de projetos de capeamento de vias públicas, nas Ruas Aginaldo Schmall e Vicentina Kapusniak, desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 5.996,98 (Cinco mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso I

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Paranasul Projetos de Execução Ltda- Me  
CONTRATADO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 75/2017  
Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 184/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a elaboração de projetos de recapeamento de vias públicas, nas Ruas Aguinaldo Schmall e Vicentina Kapusniak, desta municipalidade.

Favorecido: Paranasul Projetos de Execução Ltda - Me, CNPJ: 19.217.616/0001-47

Valor Total R\$ 5.996,98 (Cinco mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 75/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:  
03.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista

no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 30 de Junho de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

ERRATA

DISPENSA Nº 74/2017  
PROCESSO Nº 164/2017

O pregoeiro (a) Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve retificar o Termo de Ratificação da Dispensa número 74/2017

Onde se lê: Favorecidos: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial CNPJ: 03.541.088/0001-47.

Leia-se: Favorecido: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial CNPJ: 03.541.088/0027-86

Cruz Machado, 30 de Junho de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017  
PROCESSO Nº 166/2017

A pregoeira Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar o Edital do Pregão Presencial nº 75/2017, para alteração no seguinte item:

Altera-se o descritivo dos itens do Anexo I – A: Especificação e valor estimado

Altera-se a data de abertura da sessão de disputa para o dia 12/07/2017 às 09:00 horas

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 30 de Junho de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



000030



**Áries:** Você pode enfrentar alguns atritos em família ao longo do dia. Mas será preciso ter muito jogo de cintura. No amor, ótima fase para iniciar um namoro. Cor: amarelo.

**Touro:** Hoje é um bom dia para resolver algumas pendências. Quem trabalha pode aguardar uma rotina bem agitada. No amor, há sinal de atração por colega. Cor: branco.

**Gêmeos:** O céu indica sorte em jogos, rifas e sorteios: só não se arriique demais. Terá sucesso garantido em atividades recreativas ou de atendimento ao público. Cor: roxo.

**Câncer:** O excesso de franqueza pode gerar atrito com parentes. Meça as palavras. No trabalho, priorize as tarefas que você domina. Na vida a dois, surpreenda. Cor: branco.

**Leão:** Você deve ter cuidado para não revelar seus segredos e projetos às pessoas erradas. No trabalho, procure fazer pedidos e acordos sempre por escrito. Cor: preto.

**Virgem:** Talvez tenha que adiar alguns projetos por falta de dinheiro. Mas o céu indica um bom dia para explorar seus talentos e aumentar seus ganhos. Cor: azul-claro.

**Libra:** O dia pode trazer desafios e você terá que abrir mão de algumas coisas que planejou ou que deseja. Também deverá evitar se indispor com parentes. Cor: lilás.

**Escorpião:** A Lua vai deixar seu signo muito emotivo. Imprevistos podem atrapalhar uma viagem: confie na sua intuição. Cuidado com fofocas, podem te atrapalhar. Cor: marrom.

**Sagitário:** Você pode se decepcionar com alguém querido e há risco até de romper uma amizade, portanto, evite agir de cabeça quente. A vida social estará animada. Cor: vinho.

**Capricórnio:** A Lua deixará seu signo mais ambicioso e você vai querer se destacar. Controle suas reações e vença os desafios com a sua competência e determinação. Cor: azul.

**Aquário:** Sua mente está inquieta e vai ser difícil se concentrar em tarefas repetitivas ou atividades de rotina. Talvez nem tudo saia como você planejou, mas não se irrita. Cor: prata.

**Peixes:** Confie em seus sentimentos, pois a Lua vai realçar a sua intuição. É um bom dia para arquivar documentos e separar o que não usa mais – doe a quem precisar. Cor: dourado.

**Previsão do tempo** Fonte: Vivalá  
Mínima: 10° | Máxima: 17°  
Manhã: Muitas nuvens  
Tarde: Nebulosidade variável  
Noite: Nebulosidade variável

**Novelas**  
**NOVO MUNDO**  
Diara acolhe Joaquim, Platão, Jacira e Olinto. Peter pede ajuda a Líberio para encontrar Amália e confessa seu amor pela paciente. Jacinto pede que Madame Dalila leia sua mão. Joaquim e Bonifácio firmam um plano para resgatar Anna. Amália afirma a Peter que tem medo de Sebastião. Peter declara seu amor por Amália e a leva para casa. Disfarçado como militar, Olinto chega à casa de Thomas, e Anna o reconhece.

**PEGA-PEGA**  
Luíza pede a Cintia que não conte a ninguém que ela está no hotel. Beth resolve ajudar o chef D'Ángelo na cozinha. Borges conta à família que sua companhia foi convidada para inaugurar um novo centro cultural na cidade. Eric teme que o incidente que ocorreu no evento prejudicasse sua tentativa de convencer Sabine a não fechar o hotel. Prazeres escuta Sandra Helena dizer a Júlio que, se ele não for trabalhar, podem considerá-lo suspeito.

**A FORÇA DO QUERER**  
Jeiza repara na falsa barragem de gravidez de Bibi. Bibi entrega o dinheiro da fuga de Rubinho. A tentativa de fuga de Rubinho e outros presos é descoberta, e Calo questiona Bibi. Heleininha teme que Bibi aceite o convite de Calo para seu casamento. Ruy e Amira confrontam Anita. Irene exige que Mira permaneça no escritório vigiando Eugênio. Ritinha faz sucesso como sereia e Joyce garante a Silvana que não confia na menina. Zeca e Ruy lembram de seu alojamento e das previsões do índio. Calo aconselha Rubinho, que jura não ter participação na tentativa de fuga. Rubinho garante a Bibi que ele fugirá com ela.

**Nível do Rio Iguaçu**  
**2,23m**  
17 horas de ontem



**C.T.G. FRONTEIRA DA AMIZADE**  
FUNDADO EM 14/02/1978  
UTILIDADE PÚBLICA- Lei 1126/776 - P.M.U.V.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente EDITAL o Patrão do Centro de Tradições Gaúchas Fronteira da Amizade, no uso de atribuições que lhe confere os artigos 45 a 48 do Estatuto do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS FRONTEIRA DA AMIZADE, ficam por este edital, convocados todos os associados que se encontrem desimpedidos e em situação regular, a participarem da ASSEMBLÉIA GERAL, a realizar-se no Galpão Leno Tonial, no dia 02 (dois) do mês de AGOSTO de 2017 – quarta-feira, às 20h00 em primeira chamada, com o quórum de cinquenta por cento mais um (majoria absoluta), ou em segunda chamada às 20h30, com qualquer número de associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 – Alteração do ARTIGO 7º do Estatuto com inclusão de regras gerais referente Bolcho (bar) do CTGFA.

União da Vitória, 30 de junho de 2017.

*José Jorge dos Santos*  
JOSÉ JORGE DOS SANTOS  
PATRÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 75/2017  
Interessado: Secretaria Municipal de Obras  
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RÁTIFFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 184/2017.  
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:  
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a elaboração de projetos de recapeamento de vias públicas, nas Ruas Aguiinaldo Schmall e Vicentina Kapusniak, desta municipalidade.  
Favorecido: Paranaul Projetos de Execução Ltda - Me, CNPJ: 19.217.616/0001-47  
Valor Total R\$ 5.996,98 (Cinco mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)  
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso I da Lei nº 8.666/93.  
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 75/2017.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00  
Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00  
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, o que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.  
Cruz Machado-PR, 30 de Junho de 2017.

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr  
CEP: 84620-000 CNPJ 76.339.888/0001-09  
Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 184/2017  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 75/2017  
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: Paranaul Projetos de Execução Ltda- Me  
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a elaboração de projetos de recapeamento de vias públicas, nas Ruas Aguiinaldo Schmall e Vicentina Kapusniak, desta municipalidade.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.996,98 (Cinco mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).  
PRAZO DE CONTRATO: 2 meses  
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 inciso I

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE  
Paranaul Projetos de Execução Ltda- Me  
CONTRATADO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Sete de Setembro, nº 162. Centro.  
Porto União – SC – CEP: 89400-000  
Fone I Fax: (42) 3522-2142  
End. Eletrônico: cartoriofcosta@waw.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:  
NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº: 54.168  
NUMERO DO TÍTULO: 56-C  
VALOR R\$: 800,00  
VENCIMENTO: 20.06.2017  
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A.  
CREDOR: UNIPAR FOMENTO MERCANTIL  
CREDOR ENOSSANTE: A.R. INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
DEVEDOR: DAIANE SANDER KIELB  
CPF: 047.890.119-41  
ENDEREÇO: RUA ITALIA, 2661  
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.  
Selo de fiscalização: R\$ 1,85  
Liquidação após a intimação: R\$ 16,50  
Condução: R\$ 0,00  
Diligência: R\$ 33,00  
Edital: R\$ 16,50  
E por não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o científico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto.  
Porto União – SC - 01 DE JULHO DE 2017.

DIONIZIO SUDA  
Escrevente Substituto.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205  
CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.

**9º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 184/2016**  
CONCORRÊNCIA N.º 07/2015  
PROCESSO N.º 184/2015  
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR  
CONTRATADO: Derpa Usina de Asfalto Ltda. EPP (7142).  
OBJETO DO CONTRATO: Execução de recape asfáltico – Lote n.º 2.  
OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRESCIMO de 1,88843% do valor do contrato firmado entre as partes em 29/02/2016 – Lote n.º 2, nos termos previstos em sua Cláusula 22ª (vigésima segunda).  
DO ACRESCIMO: O valor acrescido é de R\$ 26.891,25 (Vinte e seis mil oitocentos e noventa e um reais e cinco centavos);  
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da Solicitação da Contratada, Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Autorização do Paranaidade, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.  
FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 29 de junho de 2017.

**PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205  
CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.

**RETIFICAÇÃO referente à INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017** publicada no Jornal O Comércio no dia 22/06/2017 Edição 5871  
ONDE LÊ-SE: 4. DOS VALORES  
4.1 O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.  
LEIA-SE: 4. DOS VALORES  
4.1 O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.  
Por conta desta retificação inicia-se o prazo de 5 dias para impugnação desta nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.  
União da Vitória, 28 de junho de 2017.

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205  
3º e 4º Pavimentos • Fone: 42-3521-1200  
e-mail: gabinete@uniaoadvitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.pmuniaoadvitoria.com.br

**RETIFICAÇÃO referente à INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/06/2017 Edição 1279  
ONDE LÊ-SE:  
4. DOS VALORES  
4.1 O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.  
LEIA-SE:  
4. DOS VALORES  
4.1 O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.  
Por conta desta retificação inicia-se o prazo de 5 dias para impugnação desta nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.  
União da Vitória, 28 de junho de 2017.

Hilton Santini Roveda  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205  
CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.

**9º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 184/2016**  
CONCORRÊNCIA N.º 07/2015  
PROCESSO N.º 184/2015  
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR  
CONTRATADO: Derpa Usina de Asfalto Ltda. EPP (7142).  
OBJETO DO CONTRATO: Execução de recape asfáltico – Lote n.º 2.  
OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRESCIMO de 1,88843% do valor do contrato firmado entre as partes em 29/02/2016 – Lote n.º 2, nos termos previstos em sua Cláusula 22ª (vigésima segunda).  
DO ACRESCIMO: O valor acrescido é de R\$ 26.891,25 (Vinte e seis mil oitocentos e noventa e um reais e cinco centavos);  
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da Solicitação da Contratada, Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Autorização do Paranaidade, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.  
FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 29 de junho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 112/2017  
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de até 100 (cem) impressoras multifuncionais, incluindo o fornecimento dos equipamentos novos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.  
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 14 de julho de 2017 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro.  
Pregoeiro: Maria Celeste de Assunção Manca. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.  
e-mail: licitacao@uniaoadvitoria.pr.gov.br  
site: www.pmuniaoadvitoria.com.br  
União da Vitória - PR, 30 de junho de 2017.

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 184/2017  
Processo de Licitação: 168/2017  
Data do Processo: 29/06/2017

Folha: 1/1

000032

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

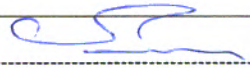
O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 168/2017
- b) Licitação Nr.: 75/2017-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 05/07/2017
- e) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a elaboração de projetos de recapeamento de vias públicas, nas Ruas Aguinaldo Schmall e Vicentina Kapusniak, desta municipalidade.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 011121 - PARANASUL PROJETOS E EXECUCAO LTDA - ME	2	0,0000	5.996,98
	2		5.996,98

Cruz Machado, 5 de Julho de 2017.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 184/2017  
Processo de Licitação: 168/2017  
Data do Processo: 29/06/2017

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

000033

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 168/2017
- b ) Licitação Nr.: 75/2017-DL
- c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d ) Data Homologação: 05/07/2017
- e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a elaboração de projetos de recapeamento de vias públicas, nas Ruas Aguinaldo Schmall e Vicentina Kapusniak, desta municipalidade.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 011121 - PARANASUL PROJETOS E EXECUCAO LTDA - ME	2	0,0000	5.996,98
	2		5.996,98

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (72) Saldo: 765.430,07





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

CONTRATO Nº 101/2017  
PROCESSO Nº 168/2017  
REF: DISPENSA Nº 075/2017

000034

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** Paranasul Projetos e Execução LTDA - ME

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a elaboração de projetos de recapeamento de vias públicas, nas Ruas Aguinaldo Schmall e Vicentina Kapusniak, desta municipalidade.

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 02 (dois) meses.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Paranasul Projetos e Execução



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO Nº 101/2017**

**PROCESSO Nº 188/2017**

**REF: DISPENSA Nº 075/2017**

000035

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: PARANASUL PROJETOS E EXECUCAO LTDA - ME**, com sede na cidade de União da Vitória/PR, Rua General Carneiro, Cristo Rei, 96, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.217.616/0001-47 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2017 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a elaboração de projetos de recapeamento de vias públicas, nas Ruas Aguinaldo Schmall e Vicentina Kapusniak, desta municipalidade.

1	PROJETO DE RECAPEAMENTO RUA AGUINALDO SCHMALL 336,98 METROS - ENTRE AS RUAS CONSTANTE KRUL E SÃO JOSÉ - NO CENTRO DA SDE DO MUNICIPIO.	UN	1,00	3.859,98	3.859,98
2	PROJETO RECAPEAMENTO RUA VICENTINA KAPUSNIAK 328,79 METROS - ENTRE AS RUAS AGUINALDO SCHMALL E AVENIDA VITORIA, NO CENTRO DA SEDE DO MUNICIPIO.	UN	1,00	2.137,00	2.137,00

Total do Fornecedor: 5.996,98

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 075/2017, juntamente com seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) O cronograma dos locais a serem prestados os serviços será fornecido, coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

b) Se durante a execução dos serviços a Prefeitura Municipal de Cruz Machado julgar necessário, será solicitado laudo técnico, expedido por órgão reconhecido.

000036

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 5.996,98 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 02 (dois) meses.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão mensais, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Dispensa de Licitação.

**Parágrafo Segundo** - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

### CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - Adjudicado o objeto da presente Dispensa o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro:

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
03.01	2.010	3.3.90.39.00.00.00

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - O presente Contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.**

000037

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a Secretaria de Administração do Município para troca de informações.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:

- a) A execução dos serviços no prazo e forma ajustado.
- b) O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhe são aplicáveis;

### **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art 77 a 80 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº 8.666/93.

1  
x



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## ***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000038

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000039

Cruz Machado, 05 de Julho de 2017.

Euclides Pasa

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Paranasul Projetos e Execução LTDA - ME

CNPJ: 19.217.616/0001-47

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

**Renato Fabiano Eckert**  
Diretor Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

0381123 1970



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO Nº 101/2017**

**PROCESSO Nº 168/2017**

**REF: DISPENSA Nº 075/2017**

000040

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: PARANASUL PROJETOS E EXECUCAO LTDA - ME**, com sede na cidade de União da Vitória/PR, Rua General Carneiro, Cristo Rei, 96, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.217.616/0001-47 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2017 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a elaboração de projetos de recapeamento de vias públicas, nas Ruas Aguinaldo Schmall e Vicentina Kapusniak, desta municipalidade.

1	PROJETO DE RECAPEAMENTO RUA AGUINALDO SCHMALL 336,98 METROS - ENTRE AS RUAS CONSTANTE KRUL E SÃO JOSÉ - NO CENTRO DA SDE DO MUNICIPIO.	UN	1,00	3.859,98	3.859,98
2	PROJETO RECAPEAMENTO RUA VICENTINA KAPUSNIAK 328,79 METROS - ENTRE AS RUAS AGUINALDO SCHMALL E AVENIDA VITORIA, NO CENTRO DA SEDE DO MUNICIPIO.	UN	1,00	2.137,00	2.137,00

Total do Fornecedor: 5.996,98

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 075/2017, juntamente com seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) O cronograma dos locais a serem prestados os serviços será fornecido, coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

b) Se durante a execução dos serviços a Prefeitura Municipal de Cruz Machado julgar necessário, será solicitado laudo técnico, expedido por órgão reconhecido.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 5.996,98 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 02 (dois) meses.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão mensais, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Dispensa de Licitação.

**Parágrafo Segundo** - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

### CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - Adjudicado o objeto da presente Dispensa o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro:

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
03.01	2.010	3.3.90.39.00.00.00

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - O presente Contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

000041



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.**

000042

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a Secretaria de Administração do Município para troca de informações.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:

- a) A execução dos serviços no prazo e forma ajustado.
- b) O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhe são aplicáveis;

### **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art 77 a 80 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

000043

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000044

Cruz Machado, 05 de Julho de 2017.

Euclides Pasa

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Paranasul Projetos e Execução LTDA - ME

CNPJ: 19.217.616/0001-47

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

**Renato Fabiano Eckert**  
Diretor Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

23811231979

nº46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º. **INGRID MAGDA SCHEID MAJOLO DUDZIC** servidora efetiva desta municipalidade exercendo a função de contadora, com matrícula nº 1171, para operacionalizar o SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS – SIT no âmbito do Poder Executivo Municipal, no exercício de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 05 de julho de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



## LICITAÇÕES

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017  
PROCESSO Nº 171/2017

A pregoeira Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar o Edital do Pregão Presencial nº 78/2017, para alteração no Anexo I Termo de Referência e Valor Estimado nos seguintes itens:

Alteração nos itens 3 e 6 da Tabela "Relação dos itens e serviços, pág: 26;  
Alteração no valor de referência do processo;

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 05 de Julho de 2017.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente da CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

186/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 76/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Arnildo Demuth – ME

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de móveis sob medida destinados ao Departamento Contabilidade e à Secretaria de Esportes desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 4.529,00(Quatro mil quinhentos e vinte e nove reais)

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Arnildo Demuth - ME  
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 76/2017.  
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Esportes

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 186/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de móveis sob medida destinados ao departamento contabilidade e à Secretaria de Esportes desta municipalidade.

Favorecidos: Arnildo Demuth – ME CNPJ:

79.086.369/0001-19

Valor Total R\$ 4.529,00(Quatro mil quinhentos e vinte e nove reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 76/2017.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00

Dotação orçamentária: 02.03.2.006.4.4.90.52 para Contabilidade e 08.01.2.050.4.4.90.52 para Secretaria de Esportes.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 06 de Julho de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



## EXTRATOS

CONTRATO Nº 101/2017  
PROCESSO Nº 168/2017  
REF: DISPENSA Nº 075/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Paranasul Projetos e Execução LTDA - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a elaboração de projetos de recapeamento de vias públicas, nas Ruas Aguiinaldo Schmall e Vicentina Kapusniak, desta municipalidade.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 02 (dois) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

000045

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Paranasul Projetos e Execução  
CONTRATADA

000046

---

ERRATA

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRA-  
TO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS 100/2017.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve revogar a publicação do termo aditivo a ata de registro de preços nº 100/2017 no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 05 de Julho de 2017 do Diário Oficial, página 01.

Referente à empresa RM - Retifica de Motores LTDA EPP

Objeto: Adita-se a ata de registro de preços sob nº 100/2017 em 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor global, perfazendo um montante de R\$ 7.687,50 (sete mil seiscientos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Cruz Machado, 06 de Julho de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 4438/2017

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 168/2017  
Data do Processo: 29/06/2017  
Data da Homologação: 05/07/2017  
Seqüência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 05/07/2017

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 75/2017 - DL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **PARANASUL PROJETOS E EXECUCAO LTDA - ME** Código: 11121 Telefone:  
Endereço: R GENERAL CARNEIRO, 96, SALA 02 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL  
Cidade: União da Vitória - PR - CEP: 84600-000 Agência: 0217-8 - 0217-8  
CNPJ: 19.217.616/0001-47 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 44188-0 **000047**

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Solicitações: (2017) = 1052  
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL  
Centro de Custo: 276 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS  
Fonte de Recurso: Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr  
Dotações Utilizadas: 72 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - (03.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00) - ( Saldo: 765.430,07 )


Compl. Elemento: 3.3.90.39.05.00.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  
Condições de Pagto: A VISTA  
Prazo Entrega/Exec.: 5  
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO  
Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para a elaboração de projetos de recapeamento de vias públicas, nas Ruas Aguinaldo Schmall e Vicentina Kapusniak, desta municipalidade.

Observações: - Coleta 296/2017 - Por Vera Benzak

It	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PROJETO DE RECAPEAMENTO RUA AGUINALDO SCHMALL 336,98 METROS - ENTRE AS RUAS CONSTANTE KRUL E SÃO JOSÉ - NO CENTRO DA SDE DO MUNICIPIO. (73-01-0004)		3.859,98	3.859,98
2	1,00	UN	PROJETO RECAPEAMENTO RUA VICENTINA KAPUSNIAK 328,79 METROS - ENTRE AS RUAS AGUINALDO SCHMALL E AVENIDA VITORIA, NO CENTRO DA SEDE DO MUNICIPIO. (73-01-0005)		2.137,00	2.137,00
					<b>Total Geral:</b>	5.996,98
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	5.996,98

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 6 de Julho de 2017

  
-----  
Prefeito Municipal